



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda**

Criada obrigatoriedade de cadastro do Código GTIN

A Secretaria da Fazenda (Sefaz) informa aos contribuintes que foi criada a obrigatoriedade de cadastramento do código GTIN junto ao cadastro centralizado de GTINS (CCG) e a inserção do respectivo código nas notas fiscais eletrônicas (NF-e) e nas notas fiscais de consumidor eletrônicas (NFC-e).

Código GTIN significa o Número Global do Item Comercial. É um padrão criado e administrado pela GS1, entidade que, entre outras questões, estabelece os padrões dos códigos de barras utilizados nos produtos.

Dessa forma, solicita-se aos proprietários das marcas dos produtos que possuem GTIN e outros assemelhados, que acessem o respectivo site da instituição responsável pela administração, outorga de licenças e gerenciamento do padrão de identificação de produto, para promover o necessário cadastramento. Tratando-se de código GTIN, o mesmo deve ser realizado junto ao site <https://cnp.gs1br.org>, Cadastro Nacional de Produtos (CNP).

Por fim, a Sefaz lembra que o não cadastramento do código GTIN contraria a legislação, uma vez que o Regulamento do ICMS do Espírito Santo considera obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com Numeração Global de Item Comercial – GTIN (Ajuste SINIEF 16/10).

Gerência Fiscal

Supervisão de Obrigações Acessórias.